



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

Atos Administrativos

ANO XIV - Edição Nº 416
BAHIA - 15 de Janeiro de 2026 - Quinta-feira

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- *ATO DE AUTORIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026*



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2026

O Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes do Decreto Municipal nº 024/2024, resolve autorizar a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme fundamentação constante do Processo Administrativo nº 003/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e recuperação do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Landulfo Alves, compreendendo o fornecimento e aplicação de piso de alta resistência, colorido, com espessura de 10 mm (e=10 mm), assentado com juntas de dilatação, polido progressivamente até o esmeril 400 e posteriormente encerado, incluindo ainda o fornecimento de todos os materiais, mão de obra especializada, equipamentos, ferramentas, insumos, transporte, preparação de superfície, limpeza final da área e demais elementos necessários.

Os serviços objeto deste contrato compreendem:

- Serviços preliminares, incluindo vistoria técnica do local, mobilização e desmobilização de equipe, isolamento e proteção da área de trabalho, bem como a retirada de eventuais interferências necessárias à execução dos serviços;
- Preparação da superfície existente, compreendendo limpeza geral, remoção de resíduos, correção de imperfeições, regularização, nivelamento do substrato e tratamento de trincas ou fissuras, de modo a garantir condições adequadas para a aplicação do novo piso;
- Fornecimento e aplicação de piso de alta resistência, colorido, com espessura de 10 mm (e = 10 mm), adequado ao uso em quadra poliesportiva, assegurando resistência mecânica, durabilidade e segurança para a prática esportiva;
- Execução de juntas de dilatação, conforme especificações técnicas e normas aplicáveis, visando prevenir fissuras e garantir o adequado comportamento do piso frente às variações térmicas e estruturais;
- Polimento progressivo do piso, realizado em etapas sucessivas até o esmeril 400, assegurando acabamento uniforme, liso e adequado às exigências funcionais da quadra;
- Enceramento e acabamento, com aplicação de produtos apropriados para proteção, conservação e melhoria do desempenho superficial do piso;
- Fornecimento de todos os materiais, insumos e equipamentos necessários, incluindo ferramentas, máquinas, produtos específicos e demais recursos indispensáveis à perfeita execução dos serviços;

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

- Disponibilização de mão de obra especializada e qualificada, em quantidade e capacitação compatíveis com a complexidade dos serviços contratados;
- Transporte, carga e descarga de materiais, bem como a correta destinação de resíduos gerados durante a execução dos serviços;
- Limpeza final da área, com remoção de entulhos, resíduos e materiais excedentes, deixando o local em perfeitas condições de uso;
- Demais serviços complementares, direta ou indiretamente necessários à plena execução do objeto contratual, garantindo a entrega da quadra poliesportiva em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e padrões de qualidade exigidos.

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de reforma e recuperação do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Landulfo Alves, em razão do desgaste decorrente do uso contínuo e de irregularidades que comprometem a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização do espaço para atividades esportivas e pedagógicas, sendo a intervenção indispensável para a preservação do patrimônio público, a garantia da segurança dos usuários e a continuidade das atividades escolares, em atendimento ao interesse público e aos princípios da eficiência e economicidade.

CONTRATADA: EDMILSON L. GOMES LTDA

CNPJ: 42.153.339/0001-78

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com início em 12 de janeiro de 2026, e término em 12 de abril de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 35.010,00 (trinta e cinco mil e dez reais)

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em duas parcelas de R\$ 17.505,00 (dezessete mil quinhentos e cinco reais) cada, correspondentes a 50% do valor contratual, sendo a primeira no início da execução dos serviços e a segunda após a conclusão integral do objeto, mediante apresentação de nota fiscal e atesto da Administração, observadas as normas orçamentárias e financeiras vigentes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação direta encontra pleno respaldo no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações cujo valor não ultrapasse o limite legalmente estabelecido, atualmente fixado em R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), conforme disposto no Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025. Ademais, a contratação observa os princípios constitucionais e administrativos que norteiam a atuação da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, razoabilidade, finalidade e supremacia do interesse público, conforme preceituado no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

ANÁLISE DE MERCADO: A Administração realizou análise de mercado com base em contratações similares, constatando que os valores estimados para a reforma e

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

recuperação do piso da quadra poliesportiva são compatíveis com os preços praticados no setor, evidenciando a adequação e a vantajosidade da contratação, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA: Este Ato será amplamente divulgado no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência, em estrita observância ao artigo 37 da Constituição Federal e ao artigo 175 da Lei nº 14.133/2021, garantindo-se, assim, a necessária publicidade, bem como o pleno controle social sobre as ações administrativas.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do presente contrato será exercida pelo servidor Georgiton da Silva Rocha, nomeado como Fiscal de Contratos do Município de Oliveira dos Brejinhos por meio da Portaria nº 013/2025, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: A contratação foi precedida de justificativa técnica fundamentada e de parecer jurídico favorável, os quais atestaram a necessidade, a conveniência e a pertinência da contratação direta, bem como a regularidade e a conformidade do procedimento com os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Diante de todo o exposto, **ratifico e autorizo a dispensa de licitação**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como **autorizo** a contratação da empresa **EDMILSON L. GOMES LTDA** para a execução dos serviços de reforma e recuperação do piso da quadra poliesportiva da Escola Municipal Landulfo Alves, por atender ao interesse público e às condições técnicas e econômicas apresentadas.

Determino, ainda, o regular prosseguimento do feito, com a formalização do respectivo contrato administrativo e a realização das publicações oficiais cabíveis, em estrita observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência, eficiência e economicidade.

Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Oliveira dos Brejinhos/BA, 09 de janeiro de 2026.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos
Praça João Nery de Santana, nº 197 – Centro
(77) 3642-2157
www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br